

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 10/2010, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima sexagésima Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990 e considerando que, em reunião ordinária 255ª realizada dia 13 de julho de 2010 as preleções do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rogério Shumann Rosso; Ilma. Sra. Secretária de Estado de Saúde, Fabíola de Aguiar Nunes e do Ilmo. Sr. Hebert Cavalcanti, Secretário da Secretaria de Estado Extraordinária de Logística e Infraestrutura de Saúde (SEELIS) e, diante da crise instalada na saúde pública do Distrito Federal e do compromisso assumido pelo excelentíssimo Senhor Governador de que a saúde era a prioridade do seu governo, e enquanto existissem duas secretarias de Estado gerindo o Sistema Único de Saúde, o comando único da saúde seria de sua responsabilidade, considerando que o Plenário do CSDF aprovou o Plano de Ação da Gestão de Saúde no Distrito Federal para o segundo semestre de 2010 em caráter emergencial, contendo a criação da SELIS, por tempo limitado, **RECOMENDA** ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal que: Reintegre a SEELIS na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde, de forma a restabelecer o comando único do SUS-DF para a gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2010 conforme acordado com o Conselho de Saúde do DF até 31 de dezembro de 2010, na atual gestão.

Brasília, 16 de novembro de 2010.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Recomendação nº 10/2010-CSDF, de 16 de novembro de 2010, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Secretária de Saúde